



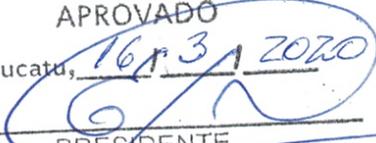
# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 189

SESSÃO ORDINÁRIA DE 16/3/2020

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

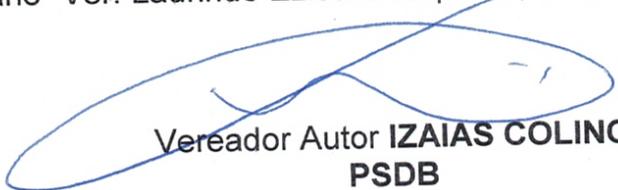
APROVADO  
Botucatu, 16 de 3 2020  
  
PRESIDENTE

O Código Tributário, em seu artigo 45, inciso VII, dispõe que “as escolas que colocarem à disposição da Prefeitura Municipal 3% (três por cento) de suas vagas” tem direito à isenção dos impostos municipais.

Sendo assim, para obter esclarecimento sobre o assunto,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito **MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar quais escolas estão fazendo jus a esse benefício e quantas vagas estão à disposição da administração pública.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 16 de março de 2020.

  
Vereador Autor **IZAIAS COLINO**  
**PSDB**

  
Vereadora  
**Alessandra Lucchesi**